



# CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Aprova as contas do município de Bandeira do Sul referente ao exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XV do artigo 30 do Regimento Interno, e nos termos do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal; do inciso II do § 1º do artigo 92, e dos artigos 184 a 187 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º.** Fica acolhido *in totum* o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovando as contas relativas ao exercício de 2021 do município de Bandeira do Sul.

**§ 1º.** O parecer a que se refere o caput consta do processo nº 1120280 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**§ 2º.** Deverão ser observadas as recomendações e a determinação constantes daquele parecer.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 29 de abril de 2025.

**VEREADOR EDMILSON ALVES FRANCO**  
Presidente da Câmara